



PREFEITURA DE
PARACURU

LEI Nº 1.567 DE 22 DE JUNHO DE 2015

Um novo tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
Certidão de Publicação, Conforme
a Lei Municipal Nº 1.422/2013, de
Junho de 2013, Pelo Prazo Legal, no
átrio do Paço Municipal.
Início da Publicação: 22/06/2015
Termo da Publicação: 06/07/2015
Paracuru, 22 de junho de 2015

ADRIANO ALVES PESSOA
OAB - CE 9693

PROCURADOR GERAL DO

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR
ÀS ENTIDADES ASSOCIATIVAS INDICADAS NO
ANEXO I DESTA LEI OS BENS MÓVEIS QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, Francisco Sidney Andrade Gomes, no uso de suas atribuições legais, em especial aquela inclusa no art. 18, I, e 77, II da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar às entidades Associativas sediadas no Município os bens móveis quantificados e discriminados no Anexo I desta lei.

Parágrafo único. Os bens de que trata esta Lei foram avaliados pela Comissão de Vistoria e Avaliação dos bens móveis da Prefeitura de Paracuru, para fins de doação, em R\$ 79.360,00 (Setenta e nove mil trezentos e sessenta reais).

Art. 2º - O donatário ficará obrigado a:

I – utilizar os bens doados exclusivamente para as finalidades constantes nos seus Estatutos;

II – apresentar, para aprovação pelos órgãos técnicos da Prefeitura, no prazo de um ano, contado da lavratura do respectivo Termo de Doação, os projetos e memoriais dos bens móveis recebidos e as ações a serem executadas com os mesmos, que deverão atender às exigências legais pertinentes;

Art. 3º – A alteração da destinação do uso do bem, a inobservância das condições estabelecidas nesta lei, o inadimplemento de qualquer prazo fixado implicará resolução de pleno direito da doação, revertendo o bem móvel ao domínio do Município, incorporando-se ao seu patrimônio, sem em direito a retenção e independentemente de qualquer indenização por parte do Município, seja a que título for.

Art. 4º - Fica assegurado à Prefeitura do Municipal de Paracuru o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações estatuídas nesta lei, os prazos a serem observados e a cláusula de reversão, em caso de inadimplemento.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada, se for necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua Coronel Meireles, 07 – Centro – CEP: 62.680-000 – Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804

CNPJ: 07.592.298/0001-15 – Inscrição Estadual: 06.920.254-0

Paracuru – Ceará

ADRIANO ALVES PESSOA
OAB - CE 9693
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO DE PARACURU - CE



PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.


Francisco Sidney Andrade Gomes
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE CONTROLE DE BENS MÓVEIS
SEC. ADMINISTRAÇÃO / SETOR DE PATRIMÔNIO.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

I - Das disposições preliminares

Trata o presente de Laudo de avaliação requerido pela Secretaria Municipal de Educação à Comissão de Avaliação de bens móveis inservíveis do Município de Paracuru, órgão vinculado ao Setor de Patrimônio, este vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimoniais do Município.

Referida comissão fora regularmente investida na função de avaliadores, conforme Portaria nº 41, de 20 de maio de 2014 (em anexo).

II - Da identificação do Proprietário dos bens e dos
solicitantes interessados

II.I Do doador

No presente tópico identificamos as entidades, doador, Município de Paracuru, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.592.298/0001-15, inscrição estadual nº 06.920.254-0, com endereço administrativo à Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, Paracuru, Ceará.

II.II - Dos donatários

As entidades interessadas em receber os bens doados são qualificadas a seguir, todas aptas, segundo os estatutos e normas regimentais internas.

II.II.I Das entidades interessadas

- IGREJA EVANGELHO PLENO BETEL;
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GUAGIRU;
- ASSOCIAÇÃO CRISTÃ NOVA ESPERANÇA;
- IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS NO RIACHO DOCE;
- ASSOCIAÇÃO DA CASA DE TELHA;
- ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA E ARTE DE PARACURU - AMAP;
- UNIÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO MURITI;
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIACHO DOCE;
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM DO MEIO;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- FORÇA FLOR - DESENVOLVIMENTO HUMANO E DEFESA CULTURAL;
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ASSENTAMENTO ESPERANÇA DA TERRA;
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EZEQUIEL VICENTE DA COSTA;
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARROSO;
- CONSELHO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DAS CARLOTAS;
- ASSOCIAÇÃO DO SÍTIO COQUEIRO;
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ESPERANÇA;
- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MARCO;
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LAGOA DA FORQUILHA (VELA BRANCA);
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA PIRIQUARA;
- ASSOCIAÇÃO DE VILA SÃO JOSÉ;
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TABULEIRO ALEGRE;
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIGUEL CIPRIANO DA SILVA (UMARIZEIRAS);
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MALEITAS

III - Do objetivos e finalidades do laudo e da metodologia

O presente laudo tem por objetivo e finalidade, definir os bens móveis se tornaram inservíveis e foram substituídos por outros bens que hoje suprem as necessidades do órgão interessado e do Município de Paracuru.

Assim, referido laudo, além dos objetivos e das finalidades ventiladas acima, utiliza a metodologia descritiva individual dos bens com a definição do valor atribuído a cada um pela Comissão, perfazendo, no total, a quantidade e o montante apurado na avaliação descrita.

Por fim, a doação dos bens indicados no referido laudo terão fundamental importância para as finalidades desempenhadas pelos donatários/destinatários/beneficiários dos bens doados pelo Município, haja vista o desempenho, por muitos, de atividades de cunho social e religioso, desempenhando atividades que precisam dos móveis, cadeiras e birôs.

III.I Das entidades, da discriminação dos móveis, e da quantidade de bens por entidades

1. Cadeiras escolares de madeira com braços, cor padrão e envernizadas: 955 móveis;
2. Birôs de madeira com duas gavetas: 24 bens móveis;
3. Armários escolares: 04 bens móveis.

III.I.I Da identificação dos beneficiários

> IGREJA EVANGELHO PLENO BETEL

QUANTIDADE: 200 CADEIRAS ESCOLARES DE MADEIRA NO VALOR DE R\$ 80,00 CADA UNIDADE TOTALIZANDO: R\$ 16.000,00.

➤ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GUAGIRU

QUANTIDADE: 40 CADEIRAS ESCOLARES DE MADEIRA NO VALOR DE R\$ 80,00 R\$ CADA UNIDADE, TOTALIZANDO R\$ 3.200,00. 03 BIRÔS DE MADEIRA NO VALOR DE R\$ 120,00 CADA UNIDADE, TOTALIZANDO R\$ 360,00 E 02 ARMÁRIOS NO VALOR DE R\$ 200,00 CADA UNIDADE TOTALIZANDO R\$ 400,00.

➤ ASSOCIAÇÃO CRISTÃ NOVA ESPERANÇA

QUANTIDADE: 30 CADEIRAS ESCOLARES DE MADEIRA NO VALOR DE R\$ 80,00 CADA UNIDADE TOTALIZANDO: R\$ 2.400,00. 01 BIRÔ DE MADEIRA NO VALOR DE R\$ 120,00.

➤ IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS NO RIACHO DOCE

QUANTIDADE: 20 CADEIRAS ESCOLARES DE MADEIRA NO VALOR DE R\$ 80,00 CADA UNIDADE TOTALIZANDO: R\$ 1.600,00.

➤ ASSOCIAÇÃO DA CASA DE TELHA

QUANTIDADE: 40 CADEIRAS ESCOLARES DE MADEIRA NO VALOR DE R\$ 80,00 CADA UNIDADE TOTALIZANDO: R\$ 3.200,00. 02 BIRÔ DE MADEIRA NO VALOR DE R\$ 120,00 CADA UNIDADE TOTALIZANDO: R\$ 240,00.

➤ ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA E ARTE DE PARACURU

AMAP - QUANTIDADE: 05 CADEIRAS ESCOLARES DE MADEIRA NO VALOR DE R\$ 80,00 CADA UNIDADE TOTALIZANDO: R\$ 400,00.

➤ UNIÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO MURITI

QUANTIDADE: 30 CADEIRAS ESCOLARES DE MADEIRA NO VALOR DE R\$ 80,00 CADA UNIDADE TOTALIZANDO: R\$ 2.400,00.

➤ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIACHO DOCE

QUANTIDADE: 30 CADEIRAS ESCOLARES DE MADEIRA NO VALOR DE R\$ 80,00 CADA UNIDADE TOTALIZANDO: R\$ 2.400,00. 01 BIRÔ DE MADEIRA NO VALOR DE R\$ 120,00.

➤ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM DO MEIO

QUANTIDADE: 40 CADEIRAS ESCOLARES DE MADEIRA NO VALOR DE R\$ 80,00 R\$ CADA UNIDADE TOTALIZANDO: R\$ 3.200,00. 02 BIRÔS DE MADEIRA NO VALOR DE R\$ 120,00 CADA UNIDADE TOTALIZANDO: R\$



240,00, 02 ARMÁRIOS NO VALOR DE R\$ 200,00 CADA UNIDADE
TOTALIZANDO R\$ 400,00.

➤ FORÇA FLOR - DESENVOLVIMENTO HUMANO E DEFESA CULTURAL

QUANTIDADE: 50 CADEIRAS ESCOLARES DE MADEIRA R\$ 80,00 CADA
UNIDADE TOTALIZANDO: R\$ 4.000,00. 01 BIRÔ DE MADEIRA NO
VALOR R\$ 120,00.

➤ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ASSENTAMENTO ESPERANÇA DA TERRA

QUANTIDADE: 30 CADEIRAS ESCOLARES DE MADEIRA NO VALOR DE R\$
80,00 CADA UNIDADE TOTALIZANDO: R\$ 2.400,00.

➤ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EZEQUIEL VICENTE DA COSTA

QUANTIDADE: 50 CADEIRAS ESCOLARES DE MADEIRA NO VALOR DE R\$
80,00 CADA UNIDADE TOTALIZANDO: R\$ 4.000,00.

➤ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARROSO

QUANTIDADE: 50 CADEIRAS ESCOLARES DE MADEIRA NO VALOR DE R\$
80,00 CADA UNIDADE TOTALIZANDO: R\$ 4.000,00. 01 BIRÔ DE
MADEIRA NO VALOR DE R\$ 120,00.

➤ CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DAS CARLOTAS

QUANTIDADE: 50 CADEIRAS ESCOLARES DE MADEIRA NO VALOR DE
80,00 CADA UNIDADE TOTALIZANDO: 4'000,00, 02 BIRÔS DE
MADEIRA NO VALOR DE 120,00 R\$ CADA UNIDADE TOTALIZANDO R\$
240,00.

➤ ASSOCIAÇÃO DO SÍTIO COQUEIRO

QUANTIDADE: 40 CADEIRAS ESCOLARES DE MADEIRA NO VALOR DE R\$
80,00 CADA UNIDADE TOTALIZANDO: R\$ 3.200,00.

➤ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ESPERANÇA

QUANTIDADE: 30 CADEIRAS ESCOLARES DE MADEIRA NO VALOR DE R\$
80,00 TOTALIZANDO R\$ 2.400,00.

➤ ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MARCO

QUANTIDADE: 20 CADEIRAS ESCOLARES DE MADEIRA NO VALOR R\$
80,00 CADA UNIDADE TOTALIZANDO: R\$ 1.600,00.

➤ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LAGOA DA FORQUILHA (VELA BRANCA)

6

12

QUANTIDADE: 50 CADEIRAS ESCOLARES DE MADEIRA NO VALOR DE R\$ 80,00 TOTALIZANDO: R\$ 4.000,00, 05 BIRÔS DE MADEIRA NO VALOR DE R\$ 120,00 CADA UNIDADE TOTALIZANDO: R\$600,00.

➤ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA PIRIQUARA

QUANTIDADE: 30 CADEIRAS ESCOLARES DE MADEIRA NO VALOR DE R\$ 80,00 CADA UNIDADE TOTALIZANDO: R\$ 2.400,00, 01 BIRÔ DE MADEIRA NO VALOR DE R\$ 120,00.

➤ ASSOCIAÇÃO DE VILA SÃO JOSÉ

QUANTIDADE: 30 CADEIRAS ESCOLARES DE MADEIRA NO VALOR DE R\$ 80,00 CADA UNIDADE TOTALIZANDO: R\$ 2.400,00. 01 BIRÔ DE MADEIRA NO VALOR DE R\$ 120,00.

➤ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TABULEIRO ALEGRE

QUANTIDADE: 30 CADEIRAS ESCOLARES DE MADEIRA NO VALOR DE R\$ 80,00 CADA UNIDADE TOTALIZANDO: R\$ 2.400,00. 01 BIRÔ DE MADEIRA NO VALOR DE R\$ 120,00.

➤ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIGUEL CIPRIANO DA SILVA (UMARIZEIRAS)

QUANTIDADE: 20 CADEIRAS ESCOLARES DE MADEIRA NO VALOR DE R\$ 80,00 TOTALIZANDO: R\$ 1.600,00. 01 BIRÔ DE MADEIRA NO VALOR DE R\$ 120,00.

➤ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MALEITAS

QUANTIDADE: 40 CADEIRAS ESCOLARES DE MADEIRA NO VALOR DE R\$ 80,00 CADA UNIDADE TOTALIZANDO: R\$ 3.200,00. 01 BIRÔ DE MADEIRA NO VALOR DE R\$ 120,00.

TOTAL DE BENS MÓVEIS A SEREM DOADOS: 983 BENS MÓVEIS.
CADEIRAS ESCOLARES DE MADEIRA VALOR TOTAL: R\$76,400,00
BIRÔS DE MADEIRA COM DUAS GAVETAS: VALOR TOTAL: R\$2.160,00
ARMÁRIOS: VALOR TOTAL: R\$ 800,00

TOTAL DOS BENS MÓVEIS EM VALORES: R\$ 79. 360,00 (Setenta e nove mil, trezentos e sessenta reais).

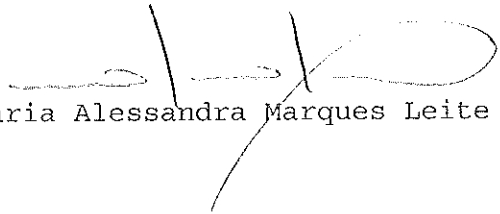


Comissão avaliadora

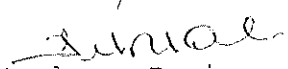
Portaria de nomeação nº 41, de 20 de maio de 2014.



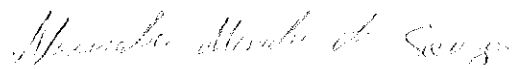
Icaro Giovanni Lima Moreira, matrícula 751818-8



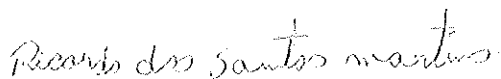
Maria Alessandra Marques Leite Moreira, matrícula 750016-1



Isaias Mendonça Domingues Júnior, matrícula 751752-1

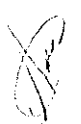


Alexandre Mendes de Souza, matrícula 751814-5



Ricardo dos Santos Martins, matrícula 752825-6

PARACURU, 20 DE MAIO DE 2015.





PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
Certidão de Publicação. Conforme dispõe
a Lei Municipal Nº 1.422/2013, de 19 de
Junho de 2013, Pelo Prazo Legal, No
átrio do Paço Municipal.

Início da Publicação: 22/05/2014
Termo da Publicação 05/06/2014
Paracuru, 22 de maio de 2014

PORTARIA Nº 41, DE 20 DE MAIO DE 2014.

*Nomeia a Comissão de Vistoria e Avaliação, em vista
da necessidade de concretização de leilão público
para alienação de bens móveis inservíveis do
patrimônio do Município de Paracuru e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, Francisco Sidney Andrade Gomes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em vista da necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município de Paracuru, na modalidade leilão, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os seguintes funcionários para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis destinados a leilão:

I - Ícaro Giovanny Lima Moreira, Matrícula 751818-8.

II - Maria Alessandra Marques Leite Moreira, Matrícula 750016-5.

III - Isaias Mendonça Domingues Júnior, Matrícula 751752-1.

IV - Alexandre Mendes de Souza, Matrícula 751814-5.

V - Ricardo dos Santos Martins, Matrícula 752825-6

Art. 2º - Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis, constantes do Decreto nº 20, de 20 de maio de 2014, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis invocadas.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Administração, de Recursos Humanos e Patrimoniais obrigada a atender ao que dispõe o Decreto nº 20, de 20 de maio de 2014 de modo a dar suporte material à Comissão instituída para a fiel execução de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU - GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

Francisco Sidney Andrade Gomes
Francisco Sidney Andrade Gomes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
Rua Coronel Meireles, 07 - Centro - CEP: 62.680-000 - Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804.
CNPJ: 07.592.298/0001-15 - Inscrição Estadual: 06.920.254-0
Paracuru - Ceará



PREFEITURA DE
PARACURU
Uma nova tempestade

ANEXO I ao Projeto de Lei 015/2015

Entidade	CNPJ	ENDEREÇO	FINALIDADE
Associação Comunitária dos Moradores de Casa de Telha	01586180000106	Av. João Lopes Meireles S/N Centro	Cursos e reforço escolar
União Comunitária Para o Desenvolvimento do Muriú	11229847000169	Rua: Muriú S/N	Reuniões
Associação Comunitária do Riacho Doce	05804162000104	Rua: A S/N Riacho Doce	Sala de videoteca e biblioteca
Associação Comunitária Jardim do Meio	41302837000172	Sítio Jardim do meio S/N Bairro: Jardim	Reuniões e atendimento médico
Força Flor – Desenvolvimento Humano e Defesa Cultural	05651552000183	Avenida Geraldo Ciriaco, 7431, São Pedro	Cursos e atividades pedagógicas
Associação Comunitária Cristã Nova Esperança	14091774000180	Av. Morar Bem nº28	Atividades religiosas
Associação Comunitária do Assentamento Esperança da Terra	13730133000165	Estr. Proj. de Assentamento Esperança da Terra S/N Bairro: São Pedro de Cima	Reuniões, cursos e sala de alfabetização de adultos
Associação de Música e Arte de Paracuru	11835936000159	Rua: Raimundo Perote Viana Nº501 Campo de Aviação	Aulas de musicalidade
Associação Comunitária do Guajiru	69696813000164	Sítio: Guajirú S/N Distrito: Jardim	Cursos e reuniões
Associação Comunitária Ezequiel Vicente da Costa	01085641000160	Loc. Vila da Caatingueiras S/N Bairro: São Pedro	Cursos e reuniões
Associação Comunitária do Barroso	C7836411000160	Est. Loc. Do Barroso S/N Bairro: Jardim	Reuniões e eventos
Conselho Comunitário do Bairro das Carlotas	63500755000175	Rua: Raimunda Ferreira Neri S/N Bairro: Carlotas	Ministrar cursos, catecismo e reuniões para associados
Associação Comunitária do Sítio Coqueiro	09146300000158	Sítio Coqueiro S/N Bairro: Coqueiro	Curso de flauta, aulas religiosas e cursos
Associação Comunitária Nova Esperança	05939721000185	Quadra: 19 Lote: 05 S/N Bairro Nova Esperança	Alfabetização de adultos e reuniões de associados
Associação dos Moradores do Marco	00061391000154	Loc. Marco S/N Bairro: Zona Rural	Reuniões, aulas para idosos, atividades religiosas e cursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua Coronel Meireles, 07 – Centro – CEP: 62.680-000 – Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804.

CNPJ: 07.592.298/0001-15 – Inscrição Estadual: 06.920.254-0

Paracuru – Ceará.



PREFEITURA DE
PARACURU
onde o tempo tem sabor

Associação Comunitária de Lagoa de Forquilha (Vela Branca)	04887522000108	Lagoa da Forquilha S/N Bairro: Maracujá	reforço escolar, cursos e atendimento médico
Associação Comunitária dos Moradores de Maletas	07209173000163	Mundica Barroso S/N Bairro: Maletas	Reuniões, atividades religiosas e cursos
Associação dos Moradores da Piquara	02363705000107	Piquara N° 21 Bairro: Sede	Reuniões e cursos
Associação Comunitária de Vila São José	01101040000192	Loc. Vila São José S/N Bairro: Sede	reuniões da associação
Associação Comunitária do Riacho Doce	05804162000104	Rua Antonia Gonçalves Farias, S/N, Riacho Doce	Aulas, cursos e atividades culturais
Associação Comunitária de Tabuleiro Alegre	01070482000119	Loc. Vila Tabuleiro Alegre S/N Bairro: Sede	aulas de catecismo e atendimento médico
Associação Comunitária Miguel Cipriano da Silva (Umarizeiras)	08448354000105	Est. Umarizeiras, S/N Bairro: Umarizeiras	reuniões, cursos e eventos comunitários
Associação Comunitária Nossa Senhora do Amparo	01419424000158	VL N.S do Amparo, Campo de Semente	reuniões e cursos

Paracuru, 02 de junho de 2015.

Francisco Sidney Andrade Gomes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
Rua Coronel Meireles, 07 - Centro - CEP: 62.680-000 - Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804.
CNPJ: 07.592.298/0001-15 - Inscrição Estadual: 06.920.254-0
Paracuru - Ceará.